



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 1.013.245**

**NATUREZA: Auditoria de conformidade realizada na Câmara Municipal de Conceição do Pará objetivando examinar a regularidade da execução das despesas com verbas indenizatórias ressarcidas aos vereadores locais nos exercícios de 2015 e 2016**

Manifestando concordância com a análise de fls. 196/200 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, em atendimento à determinação do Relator de fl. 154v.

Belo Horizonte, 8 de março de 2019.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador  
TC 2923-5